



L E I Nº 988/75.

Dispõe sobre aumento do funcionalismo municipal.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal/  
de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte lei:

Artigo 1º - A escala atual de referência/  
de vencimentos, dos cargos do QUADRO DE FUNCIONALISMO MUNICIPAL, e vantagens de que trata a Lei nº 961/73 de 12/12/73, majorada pela Lei nº 955/74 de 30/12/74, alterada pela Lei nº 976/75 de 04/11/75, passa a vigorar com um aumento de 30% (trinta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1976.

Artigo 2º - Fica concedido um aumento de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1976, aos inativos, bem como às pensões estabelecidas pelo município.

Artigo 3º - O salário família e o salário espôsa, na forma da legislação em vigor será de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por dependente, o primeiro e Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o segundo, a partir de 1º de janeiro de 1976.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformular os contratos de trabalhos com aumento de 30% (trinta por cento), para os servidores Municipais não abrangidos/pela presente Lei, a partir de 1º de janeiro de 1976, com exceção dos contratados pelo regime da C.L.T., que se enquadram nas disposições Federais pertinentes.

Artigo 5º - Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento do próximo exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - As disposições da presente Lei são extensivas aos funcionários do Legislativo, consoante parágrafo



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

- 02 -

fo segundo do artigo 7º da Lei 763/69 de 19/08/69.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de dezembro de 1975.

*Tereza Cury Nogueira*  
Tereza Cury Nogueira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba aos 12 de dezembro de 1975.

*Ivan Nardi*  
Ivan Nardi  
Chefe da D.E.A.C.